



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 1.506/2022.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO
COM SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO –
UNIVERSIDADE LA SALLE, A DESENVOLVER
AÇÕES CONJUNTAS PARA REALIZAÇÃO DE
VISITAS DE OBSERVAÇÃO PARA CONHECIMENTO
E ESTÁGIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FLORI WERB, Prefeito do Município de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA SALLE a desenvolver ações conjuntas para realização de visitas de observação para conhecimento e estágio.

Art. 2º - A regulação do desenvolvimento e ações do convênio, assim como as obrigações das partes estão dispostas em minuta do instrumento que segue e anexo, fazendo parte integrante e indissociável da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 08 de junho de 2022.

Flori Werb
Prefeito Municipal